



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos n. 0003407-38.2024.8.24.0710 - ciência

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

4 de março de 2024 às 17:16

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão AdministrativaCorregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina**2 anexos****Ato_Ordinatorio_7976658.pdf**
53K**Expediente_7847380_Oficio_Corregedor_Geral_da_Justica_ass._compressed.pdf**
4046K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0003407-38.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Titulos da Comarca de Itajaí comunicou, por meio da documentação (7847380), sobre falsificação de procuração pública.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 01/03/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7976658** e o
código CRC **92FD40C1**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411406603

Nome original: Ofício Corregedor-Geral da Justiça ass._compressed.pdf

Data: 18/01/2024 15:43:31

Remetente:

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsificação de procuração pública

Itajaí/SC, 18 de janeiro de 2024.

**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA -
EXTRAJUDICIAL**

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, portadora do RG nº 307.238-0 e inscrita no CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

No dia 10.01.2024, via aplicativo de WhatsApp Sr. Jean Pablo Muegge contactou esta Serventia requerendo a segunda via de um instrumento particular de procuração com um suposto reconhecimento de firma realizado por nós em 25/07/2023. Contudo, verificou-se que se tratava de um ato falso, porquanto as informações constantes são claramente divergentes.

Isso porque, em consulta ao selo de fiscalização, verifica-se que este não está registrado no site [Selo Digital de Fiscalização \(tjsc.jus.br\)](https://tjsc.jus.br), e a assinatura do escrevente não confere com a aposta na etiqueta falsa.

Nesse sentido, já em primeiro momento, foi respondida a solicitação via whatsapp e também por e-mail, informando a suposta falsificação.

À vista disso, por ato motivado pela Escrevente Adriana do Nascimento de Amorim Maximo e da Tabela Substituta do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí, que essa subscreve, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

DIANTE DO EXPOSTO, serve o presente ofício para comunicar esta r. Corregedoria Geral de Justiça acerca da circulação de Certidão de Procuração falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC.

Por fim, encaminhe-se os seguintes documentos: (i) cópia do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) cópia da conversa realizada por aplicativo whatsapp com o documento contendo o selo falsificado;

Cordialmente, **SUELI CANZIANI**
GAZANIGA:8605
6557987

Assinado de forma digital
por SUELI CANZIANI
GAZANIGA:86056557987
Dados: 2024.01.18 15:30:32
-03'00'

SUELI CANZIANI GAZANIGA

Tabela do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0047723/2024-BO-00601.2024.0001963

DATA E HORA DO REGISTRO: 11/01/2024 15h29min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA VIRTUAL DE SANTA CATARINA - 48-3665.8386

FATO

DATA DO FATO: 10/01/2024

HORA DO FATO: 09:37

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, nº 148, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-425

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

ELINITA KOWALSKI ROSAR (56 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: ANILDE KOWALSKI

Pai: CELESTINO KOWALSKI

Data de Nascimento: 20/06/1967

Naturalidade: BENEDITO NOVO/SC/BRASIL

CNH: 02238847361 - SC

Relato Individual: No dia 10/01/2024, via Whatsapp (número 047 9 9681 4317) Jean Pablo Muegge contatou a Serventia requerendo segunda via de Procuração Pública enviada como anexo outorgada por Ademar Krause, brasileiro, nascido em 25/04/1985, inscrito no CPF 649.229.449-15, residente e domiciliado a Rua Ariribá, 2547, Praia Brava - Itajaí/SC, concedendo poderes a Jean Pablo para vendo do veículo VW/Voyage 1.6 AF55 ano 2018, modelo 2019, cor preta, placa EHU6J68, Chassi 9BWDL45UXKT084640 e Renavam 01188112098.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

CAUÃ ORTIZ LIMA (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024092580060 - Código de validação: 42507162



🔍 O selo com número de serie 'BFE52947' não existe no sistema.

Confira os dados do ato aqui:

Código do selo:

BFE52947



Dígitos verificadores:

NY50



eb52 ↻

ztkb



PESQUISAR

selo digital

o que é o selo digital de
fiscalização?

normas e manuais

conheça as normas que
regem o uso do selo

perguntas frequentes

veja as principais dúvidas
e suas respostas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25ª Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabelã
Esrita Kowalski Rosar – Tabelã Substituta

Rua Manoel Vieira Garcia, 3 – ED. Catarinense – 1º andar – CEP 88.301-425, Fone/Fax (47) 3346.7137
E-mail: tabelas@scantab.com.br – Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ADEMAR KRAUSE**

SAIBAM quantos estes público instrumento de procuração bastante virem, ou dele tiverem conhecimento, que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabelã, compareceu como outorgante: **ADEMAR KRAUSE**, de nacionalidade brasileira, Solteiro, Vendedor, nascido em 25/04/1985, inscrito no CPF/MF sob nº 649.229.449-15, residente e domiciliado na Rua Arinbá, 2547, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC, devidamente reconhecido como próprio pelo exame dos documentos que me foram apresentados e seus originais, tidos por bons ante seu aspecto de aparência e conservação, do que dou fé; e, assim pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador (a) **JEAN PABLO MUEGGE**, de nacionalidade brasileira, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 042.990.569-65, residente e domiciliado na Avenida Eugenio Krause, 3584, bairro Armação, na cidade de Penha/SC, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, de forma irrevogável e irretirável, sobre o veículo marca/modelo **VW/VOYAGE 1.6 AF55**, ano de fabricação **2018**, modelo **2019**, cor **PRETA**, placas **EHU6J68**, chassi nº **9BWDL45UXKT084640**, RENAVAM nº **01188112090**, cujo o arrendatário é o próprio outorgante, podendo seu procurador ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, aditivos, re-ratificações, requerimentos e declarações, requerer quitação de parcelas vencidas, requerer liberação, **bem como, poderes para após a liberação da restrição à venda que pesa sobre o automóvel acima descrito**, podendo para este fim, requerer o que for preciso junto a referida instituição financeira, inclusive representá-lo nas quitações de débito se na rescisão de contrato de leasing, assinando os respectivos instrumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, bem como, posteriormente, vender e/ou transferir a quem interessar possa e pelo melhor preço e condições que ajustar, ou para seu próprio nome, o referido veículo e ainda regularizar toda documentação do mesmo, inclusive requerer 2ª via do recibo de compra e venda, assinar a competente autorização de transferência do mesmo, representar seus interesses junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, Circulação Regional de Trânsito – CIRETRAN, Serviços Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25ª Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabelã
Elinita Kowalski Rosar – Tabelã Substituta

Rua Manoel Vieira Garcia, 3 – ED. Catarinense – 1º andar – CEP 88.201-425 Fone/Fax (47) 3348-7137
E-mail: tabelas@cazaniga.com.br – Expediente: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ADEMAR KRAUSE**

SAIBAM quantos estes público instrumento de procuração bastante virem, ou dele tiverem conhecimento, que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabelã, compareceu como outorgante **ADEMAR KRAUSE**, de nacionalidade brasileira, Solteiro, Vendedor, nascido em 25/04/1985, inscrito no CPF/MF sob nº 649.229.449-15, residente e domiciliado na Rua Arinbá, 2547, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC, devidamente reconhecido como próprio pelo exame dos documentos que me foram apresentados e seus originais, tidos por bons ante seu aspecto de aparência e conservação, do que dou fé; e, assim pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **Procurador (a) JEAN PABLO MUEGGE**, de nacionalidade brasileira, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 042.990.569-65, residente e domiciliado na Avenida Eugenio Krause, 3584, bairro Armação, na cidade de Penha/SC, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, de forma irrevogável e irretirável, sobre o veículo marca/modelo **VW/VOYAGE 1.6 AF55**, ano de fabricação **2018**, modelo **2019**, cor **PRETA**, placas **EHU8J68**, chassi nº **9BWDL45UXKT084640**, RENAVAL nº **01188112098**, cujo o arrendatário é o próprio outorgante, podendo seu procurador ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, aditivos, re-ratificações, requerimentos e declarações, requerer quitação de parcelas vencidas, requerer liberação, **bem como, poderes para após a liberação da restrição à venda que pesa sobre o automóvel acima descrito**, podendo para este fim, requerer o que for preciso junto a referida instituição financeira, inclusive representá-lo nas quitações de débito se na rescisão de contrato de leasing, assinando os respectivos instrumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, bem como, posteriormente, vender e/ou transferir a quem interessar possa e pelo melhor preço e condições que ajustar, ou para seu próprio nome, o referido veículo e ainda regularizar toda documentação do mesmo, inclusive requerer 2ª via do recibo de compra e venda, assinar a competente autorização de transferência do mesmo, representar seus interesses junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, Circulação Regional de Trânsito – CIRETRAN, Serviços Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25ª Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabeliã
Elinila Kowalski Rosar – Tabeliã Substituta

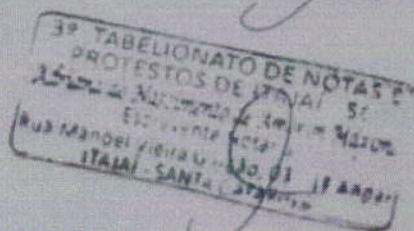
Rua Manoel Vieira Garção, 3 – ED. Catarinense – 1º andar – CEP 88.301-425 Fone/Fax (47) 3346-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br – Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

comprador plena posse do veículo vendido; passar recibo; receber e dar quitações, podendo ainda, dito procurador, pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências; assinar, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, requerer liberação, inclusive em caso de apreensão, e praticar em fim todos os demais atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, por mais especial que possa ser e mesmo que ainda não totalmente expressos, mas que mantenha estrita relação com os poderes ora outorgados, inclusive contratar advogado com os poderes da "Clausula Ad Judicia" para fazer valer os poderes ora outorgados. Inclusive substabelecer. Ficando o outorgado procurador responsável civil e criminalmente, inclusive sobre multas que possam existir a partir desta data ao referido veículo. O outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato ASSIM O DISSE, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Dispensadas as Testemunhas instrumentais na conformidade do Artigo 884 do CNCGJ. Eu (SUELI CANZIANI GAZANIGA), Tabeliã, que a mandei fazer, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Itajaí, 25 de julho de 2023. Procuração protocolada sob o nº 5725/2023. Emolumentos, R\$ 68,92 Selo de Fiscalização: R\$ 3,39 Total: R\$ 72,31 (Ass) **ADEMAR KRAUSE** – SUELI CANZIANI GAZANIGA. Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, cujo original encontra-se neste tabelionato, do que dou fé. Eu, **ADRIANA DO NASCIMENTO DE AMORIM MARANO**, Escrevente Notarial. Conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí, 25 de julho de 2023.

Em testº _____ da verdade

Adriana do Nascimento de Amorim Marano
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal



BFE52947-NY50

Confira os dados do ato em:
Selo tjc.jus.br

13:57



← **SHOWROOM** VEÍCULOS

CREDIÁGIO PRÓPRIO



(47)



1640

Jean Pablo

+55 47 9681-4317

Concessionária de automóveis

Aberta até às 18:00



Ligar



Catálogo



Compartilhar

Conta comercial



Produtos

Mostrar tudo >



